




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 030/2022 DATA 05/09/2022		01

TERMO DE ABERTURA

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 030/2022, que se inicia à fls. 01, que dispõe sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, NA MODALIDADE FRANQUIA REDUZIDA PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi

EM BRANCO



SOLICITANTE: Thaynara Carvalho Murata

DEPARTAMENTO: Administrativo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE (01) ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ORGAOS FISCALIZADORES, CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24H, PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA

O presente tem por objetivo, substituir o contrato de vigência do seguro do veículo Renault Sandero GT Line 1.6 SCE 16 V, flex, 4 portas, modelo 2018, placa BCF7641 que irá expirar às 24hrs do dia 28 de setembro de 2022. À solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE (1) ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ORGAOS FISCALIZADORES, CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24H, PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TABELA FIPE	TERMINO DE VIGÊNCIA
01	01	Renault Sandero GT Line 1.6 SCE 16 V, flex, 4 portas, modelo 2018, placa BCF7641	R\$ 53.230,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais)	28 de setembro de 2022

- 1.1 Das especificações do objeto: Seguro para 01 (um) automóvel;
- 1.2 Dados do proprietário: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande — PR;
- 1.3 CNPJ: 00.442.239/0001-11;
- 1.4 Endereço: Rua Farid Stephens, 179 — Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR.
- 1.5 Dados do veículo: RENAULT SANDERO GT LINE 1.6 SCE 16 V (flex) 4 Portas, capacidade: 5 passageiros. Chassi: 93Y5SRFH5JJ305037. Placa: BCF7641. Ano/Modelo 2018/2018. Câmbio: Manual. Cor: branco.

EM BRANCO



2. JUSTIFICATIVA: O presente tem por objetivo, substituir o contrato de vigência do seguro do veículo Renault Sandero GT Line 1.6 SCE 16 V, flex, 4 portas, modelo 2018, placa BCF7641 que irá expirar às 24hrs do dia 28 de setembro de 2022. À solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

3. COBERTURA MÍNIMAS EXIGIDAS

- 3.1. Colisão, incêndio, roubo e furto no mínimo, 100% tabela FIPE;
- 3.2. Danos materiais 100.000,00;
- 3.3. Danos corporais 200.000,;
- 3.4. Danos morais/estéticos 20.000,00;
- 3.5. Acidente Pessoal Ocupante — Morte acidental: 10.000,00 e invalidez 10.000,00 e Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
- 3.6. Carro Reserva
- 3.7. Sem perfil de condutor definido.

4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
 - 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos na Proposta;
 - 4.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
 - 4.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como documentos e as condições da contratação do seguro;

EM BRANCO



- 4.1.4. Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder a Apólice do objeto;
- 4.1.5. Comunicar por escrito, a ocorrência do sinistro à Contratada, em até 30 (trinta) dias Úteis após a sua ocorrência;
- 4.1.6. Comunicar a ocorrência do sinistro à autoridade policial competente da localidade, nos casos de roubo ou furto;
- 4.1.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidos no Termo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Emitir a apólice de seguro, conforme especificações e limites exigidos;
- 5.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.3. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação do serviço;
- 5.4. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
- 5.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização;
- 5.6. A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
- 5.7. À Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

EM BRANCO



6. ATENDIMENTO E ENTREGA/VISTORIA:

6.1. A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e impressa e encaminhada via correio no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Farid Stephens, 179, bairro Pioneiros.

6.2. Havendo interesse por parte da Contratada em realizar a Vistoria, deverá ser solicitado agendamento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no telefone 41 3627-1664, tendo como responsável para acompanhamento da inspeção ficará a cargo do Sr. André Luiz.

7. DO PAGAMENTO: Este será mediante apresentação de Nota Fiscal a realizar-se em até 10 (dez) dias após a apresentação da apólice e da nota fiscal eletrônica, boleto, recibo ou instrumento equivalente, mediante atesto e à coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e o conta corrente) e destinatário.

8. PRAZO EXECUÇÃO: Terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice de seguro pela CONTRATADA.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida será apresentada pelo Departamento Financeiro acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Alexandre Tramontina Gravena, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO

Mês de referência: setembro de 2022

Código Fipe: 025249-2

Marca: Renault

Modelo: SANDERO GT line/RLIN Flex 1.6 16V 5p

Ano Modelo: 2018 Gasolina

Autenticação: zgfxrkpv255h

Data da consulta: terça-feira, 6 de setembro de 2022 13:48

Preço Médio: R\$ 53.230,00

LIMPAR PESQUISA



CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS



CONSULTA DE MOTOS



EM BRANCO

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01154528941

PLACA
BCF7641

ANO FABRICAÇÃO
2018

NÚMERO DO CRV

EXERCÍCIO
2021

ANO MODELO
2018



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
67545709085

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/SANDERO 16GTLSC

ESPÉCIE / TIPO
PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/****

CHASSI
93Y5SRFH5JJ305037

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
**MOTOR H4ME734Q039218
SEM RESERVA**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas (sem desconto)
- Aceitar a versão digital do CNH (para casos em que ainda não está)
- Acessar a versão digital deste Documento de Registro Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber apoio de regR



Para baixar a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store
... Documentos para você conduzir seu

CATEGORIA
OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA
118CV/1598

MOTOR
H4ME734Q039218

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF / CNPJ
00.442.239/0001-11

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
25/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	*	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	*	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



EM BRANCO



RENOVAÇÃO AUTO-VIG 28/09/2022- CÂMARA DE FAZENDA R/11.



CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS
de Setembro de 2022 13:32)

Para: andre@fazendariogrande.pr.leg.br, compras@fazendariogrande.pr.leg.br
Cc: renovacao@conespseguros.com.br



Boa tarde André!

Conforme solicitado, segue anexo proposta referente a renovação de seguro para um Sandero, com vigência 28/09/2022.

Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguimento ao processo de renovação.

Atenciosamente,



#conespseguros



GD ≠ PD

Rafael

Gestor de Contratos
CONESP BRASIL SEGUROS
E CORRETORA

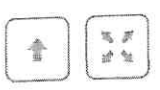
Corretora autorizada

Fone: +55 11

+55 11

Visite o nossa page!

Nosso propósito é garantir e proteger



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GENTE SEGURADORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
450

COMPLEMENTO
EDIF

CEP
90.020-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO HISTORICO

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@genteseguradora.com.br

TELEFONE
(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 15:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



CNPJ: 90.180.605.0001/02

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À(O): CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 00.442.239/0001-11

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ 00.442.239/0001-11, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: Isento
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico
Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Dados para credito/deposito bancario:

Banco Brasil
Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0
Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Marcelo Wais Cargo: Diretor
RG: 7009036166 - SSP/RS CPF: 632.005.380-15
E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 1.210,00



gente
seguradora

CEP: 90020-060 Cidade: Porto Alegre Estado: RS
E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Endereço: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202 - Bela Vista - Porto Alegre/RS
Nacionalidade: Brasileira
E-mail Pessoal: lira@outlook.com.br
Telefone: (51) 3023-8888

Vigência: 12 (Doze) meses

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

90-180-605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTÓRICO - CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Dayane Seixas
CONESP CORRETORA DE SEGUROS
DAYANE SEIXAS
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: licitacao@conespseguros.com.br



São Paulo, 09 de setembro de 2024

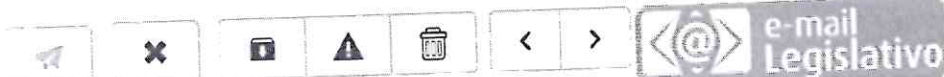
EM BRANCO

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franchia Obrigatória	Franchia de Vidros	Custo Unitário
1	RENAULT	SANDERO GT-LINE SCE	2018/2018	BCF7641	93Y5SRFH5JJ305037	100% TABELA FIPE	R\$ 1.900,00	R\$ 219,69	R\$ 1.210,00

COBERTURAS	Valor
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 100.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 100.000,00
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 10.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 10.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 10.000,00
CHAVEIRO	CONTRATADO
TROCA DE PNEU	CONTRATADO
CARGA DE BATERIA	CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	CONTRATADO
LANTERNAS	CONTRATADO
FARÓIS	CONTRATADO
RETROVISORES	CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	CONTRATADO
VIDROS LATERAIS	CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO	CONTRATADO



EM BRANCO



compras@fazend

**ORÇAMENTO ALFA SEGURADORA - CÂMARA DE FAZENDA RIO GRANDE****SEGURO GERAL - LICITAÇÕES** (9 de Setembro de 2022 16:56)

Para: andre@fazendariogrande.pr.leg.br, compras@fazendariogrande.pr.leg.br

Cc: segurogeral@gmail.com

image001.png
127KB

pdf

ALFA SEGURAD...
58KB

Senhores, boa tarde

Segue orçamento em anexo do seguro solicitado.

Fico no aguardo do resultado desta licitação.

Atenciosamente,

SEGURO GERAL
CORRETORA DE SEGUROS**Rodrigo Matos**

Corretor de Seguros

Tel.: (11) 3384-8470

E-mail: segurogeral@gmail.comLivre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.713.529/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1998
NOME EMPRESARIAL ALFA SEGURADORA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AL SANTOS	NÚMERO 466	COMPLEMENTO 7 ANDAR - PARTE
CEP 01.418-000	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **11:25:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



ALFA SEGURO
CNPJ: 02.713.529/0001-88

São Paulo, 09 de setembro de 2022

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 00.442.239/0001-11

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	RENAULT SANDERO GT-LINE SCE	2018/2018	BCF7641	R\$ 2.185,00	R\$ 252,64	R\$ 1.512,50

I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -

Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
Danos Morais	R\$	10.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -

Morte	R\$	10.000,00
Invalidez	R\$	10.000,00
DMH	NÃO CONTRATADO	
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);

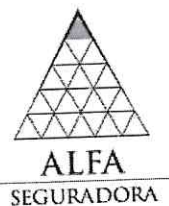
VALOR TOTAL
R\$ 1.512,50

FORMA DE PAGAMENTO:
0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:
12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
Representante Legal
Telefone: (11) 3384-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com



EM BRANCO



PROPOSTA DE ORÇAMENTO- CÂMARA DE FAZENDA RIO GR...



Santa Cora Corretora de Seguros (9 de Setembro de 2022 18:02)

Para: andre@fazendariogrande.pr.leg.br, compras@fazendariogrande.pr.leg.br

Cc: licitacao@santacoraseguros.com.br

pdf

BRADESCO SEG...
77KB



SANTA CORA
CORRETORA DE SEGUROS

Caros, boa tarde

Segue anexo nossa proposta de orçamento para análise.

Atenciosamente,



CLICK NO LOGO
E SALVA NOSSO
CONTATO

André Ferreira de Jesus

gestor de contratos de seguros

Corretora autorizada Susep nº

+55 11 3901-1202 | 3901-6968

+55 11 97347-9740 WhatsApp



Ler Código

Nosso propósito é proteger você, sua Família e seus negócios.

Nosso objetivo é atender bem! você.



SANTA CORA
CORRETORA DE SEGUROS

+55 11 94777-9507 +55 11 3901-1202

Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jd. Santo Elias - São Paulo - SP



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.055.146/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1966
NOME EMPRESARIAL BRDESCO SEGUROS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ALPHAVILLE 779	NÚMERO 779	COMPLEMENTO ANDAR 17 SALA 1.701 - PARTE
CEP 06.472-900	BAIRRO/DISTRITO EMPRESARIAL 18 DO FORTE	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP	TELEFONE (11) 3930-2059/ (11) 3930-2044	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPENDENCIA@BRADESCOSEGUROS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **11:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

Av. Alphaville, 779, Andar 17, Sala 1.701
Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP



CNPJ: 33.055.146/0001-93

São Paulo, 09 de setembro de 2022

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 00.442.239/0001-11

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme segue:

Cobertura
Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

Assistências
Assist. 24 horas CONTRATADA
Assist. de Vidros CONTRATADA

Acidente Pessoais de Passageiros

Morte R\$ 10.000,00
Invalididez R\$ 10.000,00
DMH NÃO

Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Danos Corporais R\$ 100.000,00
Danos Materiais R\$ 100.000,00
Danos Morais R\$ 10.000,00

ITEM	MARCA VEICULO	ANO/MOD	PLACA	FRAQUILHA DO CASCO	FRAQUILHA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	RENAULT SANDERO GT-LINE SCE	2018/2018	BCF7641	R\$ 2.185,00	R\$ 252,64	R\$ 1.573,00

VALOR TOTAL
R\$ 1.573,00

VIGÊNCIA:
12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.



Bradesco Seguros

Santa Cora
SANTÁ CORA CORRETORA

ANDRÉ FERREIRA DE JESUS

Corretor de Seguros
Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968
E-mail: licitacao@camaraenseguros.com.br



EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 90180605000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Nome fantasia: GENTE SEGURADORA

Resultado da consulta em 13/09/2022 13:44:52

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:59 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **176A.255F.A7C2.2289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 02.713.529/0001-88

Razão social: ALFA SEGURADORA SA

Resultado da consulta em 13/09/2022 13:35:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO

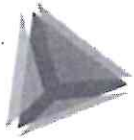


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02713529000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33055146000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 33.055.146/0001-93

Razão social: BRADESCO SEGUROS SA

Resultado da consulta em 13/09/2022 13:49:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2022 a 13/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
23/2022	09/09/2022		1	GENTE SEGURADORA SA - (767)		1,000	1.210,0000	1.210,00	Sim
23/2022	09/09/2022		1	ALFA SEGURADORA S.A. - (1177)		1,000	1.512,5000	1.512,50	Não
23/2022	09/09/2022		1	BRADESCO SEGUROS S/A - (1636)		1,000	1.573,0000	1.573,00	Não
					Preço Médio -->		1.431,8333	1.431,83	
					Total Preço Médio -->			1.431,83	

Material: 02-17-0005 - Seguro do veículo Renault Sandero

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao Departamento Financeiro

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Departamento Financeiro, acerca a existência de dotação orçamentária no valor de **R\$ 1.210,00** (um mil, duzentos e dez reais) para as despesas referentes seguro total na modalidade franquia reduzida para o veículo da Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BLOQUEIO



Informação n.º 038/2022

Solicitante: Departamento Administrativo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE (1) ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ORGAOS FISCALIZADORES, CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSITÊNCIA 24H, PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Da Indicação no Orçamento,

Tendo em vista que o processo n.º 030/2022, chegou ao Departamento Financeiro para indicação de dotação orçamentária.

O Valor apurado pelo Departamento Administrativo através do Departamento de Compras e Licitações foi de R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). Para cobertura indico a Dotação Orçamentária sob código reduzido:

D.O.: 09 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Sób Cód. De Bloqueio n.º 44

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2022.

Segue para prosseguimento,

**ANTONIO
ROBERTO
TENCYZNA:
03260120955**

Assinado digitalmente por ANTONIO
ROBERTO TENCYZNA:03260120955
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=62173620000180,
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=
ANTONIO ROBERTO
TENCYZNA:03260120955
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.13 13:34:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Antonio Roberto Tencyzna
Contador CRC-PR 043581/O-0

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Processo Administrativo n. 030/2022

De: Departamento Administrativo
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhores,

Conforme necessidade desta Casa de Leis, foi instaurado o processo administrativo referente seguro total na modalidade franquia reduzida para o veículo da Câmara Municipal.

Segue anexo descrição dos produtos e ou serviços (fls. 02); Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência (fls. 03-09); os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, bem como as certidões de regularização (fls. 11-27); Coleta de Preço (fls. 28) e dotação orçamentária (fls. 30).

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



**Comissão Permanente de Licitações.
Parecer 027/2022 — Processo 030/2022**

A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato de Mesa 065/2022, após analisar detida e minuciosamente a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de serviço de seguro total, na modalidade franquia reduzida para o veículo da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante prévia abertura de Processo Administrativo, resolveu declarar **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexados a este processo.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.210,00 (mil, duzentos e dez reais) da Empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no **CNPJ: 90.180.605/0001-02**, para uma contratação pelo prazo de 12 meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 24 - E dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite — até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas.

EM BRANCO



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Por Óbvio, por expressa determinação legal, o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei é o completo afastamento da discricionariedade da Administração, em caso de aquisição de bens e serviços. Repita-se ela só poderá ser discricionária se restar explícita e presente a conveniência de realizar ou não a licitação, e se a decisão for pela dispensa, o valor não poderá ultrapassar os limites previstos, sob pena de ilegalidade.

O caso em apreço, de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para que justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender as demandas do ente público, considerando que é de extrema necessidade o veículo oficial da Câmara Municipal possuir seguro, devido ao seu uso cotidiano.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com o suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a aquisição neste momento.

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas apresentadas a cotação da empresa fornecedora, **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no **CNPJ: 90.180.605/0001-02**.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área


EM BRANCO



do referido objeto, cotações estas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta decisão, bem como, o mapa de cotações, sendo que todas as empresas contatadas apresentaram cotações e atendem o objeto da presente licitação; em razão de apresentar cotação com menor preço, a que escolha recaiu na empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no **CNPJ: 90.180.605/0001-02**, cujo valor de R\$ 1.210,00 (mil, duzentos e dez reais), foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022


Josmar César de Brito
Presidente


Fernando Diomar do Amaral
Secretário


Josiane da Luz Moreira dos Santos
Membro

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ao Departamento Jurídico

Processo Administrativo n. 030/2022



Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE (1) ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ORGAOS FISCALIZADORES, CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSITÊNCIA 24H, PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Solicito a este Departamento Jurídico parecer quanto ao processo administrativo n. 030/2022, bem assim como eventuais providencia adotadas.

Segue anexo descrição dos produtos e ou serviços (fls. 02); Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência (fls. 03-06); os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, bem como as certidões de regularização (fls. 07-27); Coleta de Preço (fls. 28); dotação orçamentária (fls. 30) e Parecer da Comissão Permanente de Licitação indicando a modalidade licitatória (fls. 32-34).

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO Nº 014/2022-CAM

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

I. INTRODUÇÃO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da possibilidade jurídica de realização de procedimento de dispensa de licitação, destinado a contratação para aquisição de seguro total na modalidade franquias reduzidas, para veículo do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, nos moldes e especificações constantes no Termo de Referência (fls. 03/06).

A análise da possibilidade de contratação direta será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei nº 14.133/2021 (nova lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

II. DA ANÁLISE TÉCNICA

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade do procedimento, ressaltando, portanto, que

EM BRANCO



todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não competindo a este órgão nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade do Poder Legislativo ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Nesse sentido, impõe-se observar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade disciplinados pela Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador em seu âmbito discricionário.

Posto isso, passemos a análise jurídica do caso.

III. DO MÉRITO DO PROCESSO

Através do Processo nº 030/2022, a Diretoria do Departamento Administrativo do Poder Legislativo Municipal solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de realização de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação para aquisição de seguro total para veículo do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Consta da justificativa do pedido de contratação por dispensa de licitação, que há necessidade de aquisição do produto/serviços em razão da necessidade

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

de assegurar a proteção do patrimônio veicular do Poder Legislativo Municipal, **contra** danos, avarias e eventuais sinistros.



Ainda, segundo parecer da Comissão de Licitações (fls. 32/34), consideradas as pesquisas de preços realizadas, a despesa estaria estipulada em valor prescindível de licitação, dando lugar, portanto, à realização da contratação via dispensa do certame licitatório.

Em princípio, é ressabido que a Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, revela o dever da Administração em realizar o processo de licitação para aquisição de bens e serviços, figurando as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade em exceções, notadamente, prescritas em lei.

É certo que a licitação busca selecionar a oferta que melhor atenda ao interesse público, sendo também certo que se constitui numa forma de assegurar o princípio da igualdade, assegurando a todos os indivíduos interessados em contratar com o poder público a chance de competirem em igualdade de condições.

Saliente-se, por outro lado, a própria lei que prevê a realização do devido procedimento licitatório para as contratações pela Administração Pública, Lei 8.666/93, e alterações posteriores, assinala as hipóteses em que poderá ser dispensada a realização do procedimento licitatório, fazendo-se a contratação de forma direta, através da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em razão de situações excepcionais, a dispensa é possível em certas situações em que a demora do procedimento é incompatível com a urgência ou a celeridade na celebração do contrato ou quando sua realização puder, ao invés de

 3

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

favorecer, vir a contrariar o interesse público, ou ainda quando houver comprovado desinteresse dos particulares no objeto do contrato¹.



O artigo 75, da Lei 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, estabelece que que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; [...]

Ao analisar os documentos anexos, verifica-se que o valor está dentro do permitido para a dispensa de licitação, sendo a proposta mais vantajosa entre as três apresentadas.

As empresas com que fora realizada as pesquisas de mercado (cotações de preço), possuem dentre as especificações de seu objeto, o serviço/produto que se pretende contratar, sendo, portanto, do ramo.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, pg. 302.

EM BRANCO



Sobre essa exigência legal, é possível se desenvolver o raciocínio de que, sempre que possível, a Administração deve se abster de não realizar licitação e ao exercer a discricionariedade permitida nos moldes da Lei nº 8.666/93, deve justificar sua opção conforme o caso.

Todavia, no presente caso, especialmente pelo valor alçado para contratação, mostra-se inócua a produção de atos no sentido de alcançar licitantes, sendo a clara hipótese de licitação dispensável, de acordo com as informações fornecidas a este parecerista.

Assim, seguindo a doutrina atual:

"Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação dizemos que ela é dispensável. Nessas situações, a competição é possível, mas a lei autoriza, segundo critério próprios de oportunidade e de conveniência – ou seja, mediante ato administrativo discricionário -, a dispensar a realização da licitação".²

Em se tratando de dispensa de licitação, embora haja possibilidade e viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a celebração durante do contrato ou mesmo determina a não realização do procedimento licitatório.

Destarte, a dispensa de licitação, prevista no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, diz respeito

² ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Administrativo Descomplicado. Rio de Janeiro: Editora Método, jul.7 2021, p. 598.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

às situações em que seria possível realizar o procedimento licitatório, mas que a lei autoriza a sua não realização por algum motivo.



São casos em que, embora possível, o legislador entendeu que a licitação é indesejável. Dentre essas hipóteses se apresenta a dispensa de licitação em razão do valor.

Nesse sentido, em virtude dos valores mais baixos, que não justificam a realização de todo o processo licitatório, a lei autoriza que, para contratos de obras e serviços de engenharia e contratos para compras e outros serviços até um determinado limite (limite que varia de acordo com a lei que orienta o certame).

Assim, o órgão contratante pode fazer a contratação direta por dispensa de licitação (hipótese dos incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e dos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93).

Ademais, no que atine ao valor alçado para contratação, a nova lei de licitações assevera que:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

EM BRANCO



IV. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em princípio, pode-se afirmar que é possível a utilização dos novos valores para realização da compra com dispensa de licitação, pelo pequeno valor, tendo em vista que a lei foi publicada e se encontra vigente, conforme dispositivo citado anteriormente.

Também, não vislumbramos qualquer norma relacionada à dispensa de licitação que dependa de regulamentação, de modo a impedir a utilização dos novos valores e da nova lei.

É importante frisar apenas, que o art. 191 da Lei nº 14.133/21 vedou a simbiose das legislações, isto é, a utilização de forma híbrida ou combinada das leis no mesmo procedimento. Isso significa que não pode o administrador apenas utilizar os novos valores de dispensa de licitação e manter os procedimentos (inclusive o contrato), fundado na lei antiga (8.666/93).

A par disso, utilizando-se o novo valor para dispensa de licitação, então, deverá ser utilizado os novos procedimentos constantes no novo regramento legal.

Ainda, em relação ao procedimento, recomendamos que seja designado servidor titular de cargo efetivo como Agente de Contratação, nos termos do art. 8º do novo Estatuto de Licitações, para acompanhar e tomar eventuais decisões relativas ao trâmite da contratação, dar impulso ao procedimento competitivo exigido pela lei e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

A exigência dessa designação não é clara na Nova Lei de Licitação para o procedimento de dispensa, mas, para dar lisura ao procedimento e atender à

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

segregação de funções previstas no art. 5º e § 1º do art. 7º, entendemos e recomendamos o ato administrativo.



V. DO PROCEDIMENTO

Há que se salientar que a contratação por Dispensa de Licitação, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, ou ainda, aqueles elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021.

Nesse ponto, a novel legislação assinala os requisitos específico para formalização do procedimento de contratação direta. Veja-se:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Nesse aspecto, cabe ressaltar que o presente processo atende às disposições previstas em lei, estando juntado aos autos documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Por fim, o presente parecer jurídico deve passar a fazer parte integrante do presente procedimento.

VI. CONCLUSÃO

Compulsando o procedimento, tendo em vista as informações constantes nos documentos, a situação jurídica apresentada se amolda perfeitamente na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, seja nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, ou nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, razão pela qual opino de forma FAVORÁVEL à contratação, consoante pretendido pelo Poder Legislativo Municipal.

Posto isso, deve ser formalizado o competente processo de contratação direta, devidamente instruído com todos os documentos anexos a este procedimento, documentos da empresa e certidões negativas, proposta, justificativa de preço, e com informação quanto à existência de dotação orçamentária, e demais documentos que se fizerem necessários.

9

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ressalte-se, por oportuno, que o presente Parecer Jurídico elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei Federal n. 8.906/1994 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2022.



Carlos Alessandro Machado

Procurador Legislativo

OAB/PR nº. 42.716 - Matrícula nº. 699

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 52/2022

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

FLS. 46
CÂMARA DE VEREADORES
Compra Direta Nr.: 7/2022
Data da Compra: Ed 16/09/2022
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 259)

Folha: 1/1

Fornecedor: **GENTE SEGURADORA SA** Código: 767 Telefone: 51 30278864
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF Banco:
Cidade: Porto Alegre - RS - CEP: 90020-060 Agência:
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Câmara de Vereadores

Compl. Elemento: 3.3.90.39.69.03.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Condições Pagto:
Prazo de Entrega: 5
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, NA MODALIDADE FRANQUIA REDUZIDA PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	sv	Seguro do veículo Renaul Sandero, com cobertura de 100% da tabela FIPE; Danos Materiais R\$ 100.000,00; Danos corporais R\$ 200.000,00; APP-morte R\$ 10.000,00; APP-Infal. R\$ 10.000,00; D.Morais R\$ 20.000,00; Serviços de assistente 24 horas, carro reserva e vidros (completo) sem limite de KM; Franquias reduzidas de Casco R\$ 1.772,5, parabrisa traseiro R\$ 174,00, Retrovisores R\$ 109,00 e farol R\$ 109,00.		1.210,00	1.210,00

Total Geral:	1.210,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.210,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2022

Responsável pelo Setor Compras

EM BRANCO



GENTE SEGURADORA S/A

Mauiz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OLVIDORIA 0800 607
www.gente seguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1994
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104230.000000 DATA DE EMISSÃO 21/09/2022 PROPOSTA 152616
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 28/09/2022 às 24 horas do dia 28/09/2023.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 28/09/2022 às 24 horas do dia 28/09/2023.

Nº DE ITENS ENDOSSO
000001 000000



DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
CAMARA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		00.442.239/0001-11	01022446
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA FARID STEPHENS, , 179		83833-008	PIONEIROS
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FAZENDA RIO	PR	(41) 3627-1664	ANDRE@FAZENDARIOGRANDE.PR.LEG.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.210,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.210,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	21/10/2022	0,00	1.210,00

Nº PARCELAS
01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONESP BRASIL SEG ASSES E CORRETORA DE SEG LTDA	202036805	0100046	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
04.170.132/0001-12	(11) 2366-4125	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR	100%





GENTE SEGURADORA S/A

Mauiz: Rua Mal. Floriano, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104230.000000

DATA DE EMISSÃO 21/09/2022

PROPOSTA 152616

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorreram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/producao.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:30): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interrompidos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2022


Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente


Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104230.000000 DATA DE EMISSÃO 21/09/2022 PROPOSTA 152616
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	208,60
APP - MORTE ACIDENTAL	0,79
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	1,57
RCF - DANOS MATERIAIS	21,63
RCF - DANOS CORPORAIS	4,92
RCF - DANOS MORAIS	2,70
GUINCHO	450,28
TROCA DE PNEU	0,75
CARGA DE BATERIA	1,44
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	307,19
FRANQUEIA SECA	71,80
LANTERNAS	11,59
FARÓIS	14,51
RETROVISORES	14,51
CHAVEIRO	0,97
PARA-BRISA DIANTEIRO	38,70
PARA-BRISA TRASEIRO	38,70
VIDROS LATERAIS	19,35

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



GENTE SEGURADORA S/A

Mauiz: Rua Mal. Floriano B...oto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Automóvel - Casco
 Assistência e Outras Coberturas - Auto
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104230.000000 DATA DE EMISSÃO 21/09/2022 PROPOSTA 152616
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 28/09/2022 às 24 horas do dia 28/09/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BCF7641	Não Informado	2018/2018	SANDERO GT-LINE SCE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93Y5SRFH5JJ305037	025249-2	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	208,60	1.900,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	21,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	4,92	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	2,70	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,79	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,57	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	450,28	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,75	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,44	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	307,19	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	71,80	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	11,59	219,69	-	-
FAROIS	Contratado	14,51	211,79	-	-
RETROVISORES	Contratado	14,51	132,97	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,97	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	38,70	190,72	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	38,70	153,54	-	-



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104230.000000

DATA DE EMISSÃO 21/09/2022

PROPOSTA 52616

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIDROS LATERAIS

Contratado 19,35 95,06

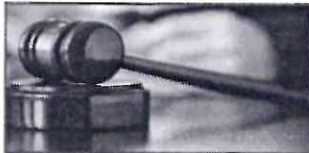


OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

EM BRANCO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 212/2022 de 20 de outubro de 2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 130021
CONTRATADO: MARINO SICHIERI DE NAZES DO MARTINS
CPF: 031.790.130-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INABILITAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2022 até 20/09/2023.

EXTRATO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 303020
CONTRATADO: S&PC 10 SOLUÇÃO EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 08.183.962/0001-30
OBJETO: MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO

EXTRATO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 303020
CONTRATADO: GENVE SEGURADORA S/A
CNPJ: 06.181.808/0001-30
OBJETO: RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO TUAÇAB 6071941

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 130021
CONTRATADO: TÓPICO SEGURO CIA DE SEGUROS GRUPO
CNPJ: 01.156.181/0001-00
OBJETO: ESCOLA PATRIAL

EXTRATO DE COMPRA
EMPRESA TONHÁRIO STE
CONTRATADO: ISAM CORPORATIVO CURSOR E ASSEMBLADORA LTDA
CNPJ: 07.475.477/0001-18
OBJETO: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES



PORTARIA Nº 207/2022-SMA
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Nomeia Assessoria Administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específicos".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2006, 036/2010, 047/2011, 049/2013 e 052/2014, a partir de 19 de Outubro do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
LUCIANE BENKOT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARI DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81202-001
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 201/2022 - DUEM
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Destino: Direção DUEM - S/A
Secretaria Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná

O DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, e suas alterações, de acordo com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013, e suas alterações, de acordo com o Decreto nº 6385/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Quadro Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2006, 036/2010, 047/2011, 049/2013 e 052/2014, a partir de 19 de Outubro do corrente.

Nome	CPF	Cargo	Resumo das Pontuações de Habilitação em Ordem
ROBERTA MARI DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS	08.183.962/0001-30	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2 10,0000 10,0000
ROBERTA MARI DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS	08.183.962/0001-30	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3 10,0000 10,0000
ROBERTA MARI DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS	08.183.962/0001-30	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 10,0000 10,0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2022.
TAVANIS ALMEIDA DA SILVA
Diretora Geral de Administração Social
Decreto nº 201/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2022
De 20 de outubro de 2022

Súmula: Inclui o inciso IX no Art.1º da Portaria 07/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Inclui o inciso IX no Art.1º da Portaria 07/2022 conforme segue:

IX - Encaminhamento de denúncias para as comissões disciplinares do magistério, em todo o quadro geral, visando a aplicação de irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 156 da Lei 108/2003.

Art.2º Os demais artigos e incisos permanecem inalterados.

[Assinatura]
Edmilson Queiroz Siqueira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 25/2022

EM BRANCO



EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2021

CONTRATADO: MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN

CPF: 033.730.199-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PRAZO: 12 (doze meses)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2022 até 30/08/2023.

EXTRATO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2020

CONTRATADO: INFO ID SOLUÇÃO EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 20.287.962/0001-80

OBJETO: MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO

EXTRATO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO PLACAS BCF7641

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: SEGURO PREDIAL

EXTRATO DE COMPRA

EMPENHO ORDINÁRIO 275

CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 07.675.477/0001-16

OBJETO: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES

EM BRANCO